



Mais Trabalho
Mais Progresso

GESTÃO 2017-2020

**PREFEITURA DE
BITURUNA**

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: (42) 3553 8080
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pag 1

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DE PEDAGOGIA E DE QUALQUER CURSO DE LICENCIATURA

O Município de Bituruna- PR, lança a seguinte chamada pública para cadastro reserva de Estagiários conforme tabela abaixo:

A divulgação oficial desta Chamada Pública será efetuada, no diário oficial do município de Bituruna com link disponível em www.bituruna.pr.gov.br.

É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a Chamada Pública de Estagiários, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados nos editais que forem publicados durante o ano de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas com o Município de Bituruna, a oportunidade de realização de estágio NÃO obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referente a esta Chamada Pública;

O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Bituruna.

O prazo de validade desta Chamada Pública será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação.

A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 6 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

O estagiário que já teve termo de compromisso com o município, somente poderá firmar novo termo com o saldo de tempo restante permitidos na legislação, sendo no máximo de 24 meses.

A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (máximo 30 horas/semanais)

Ocorrerá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:



Mais Trabalho
Mais Progresso

GESTÃO 2017-2020

PREFEITURA DE
BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: (42) 3553 8080
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pag 2

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DE PEDAGOGIA E DE QUALQUER CURSO DE LICENCIATURA

- I – Na data de vencimento do Termo de Compromisso de Estágio;
- II - A pedido do estagiário;
- III – Pela NÃO comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de aproveitamento;
- IV – Pela transferência do estagiário para outro curso ou outra entidade de ensino;
- V – Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- VI – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

DO LOCAL DE ESTÁGIO, VAGAS E CARGA HORÁRIA, BOLSA E REQUISITOS

Local do estágio	Carga horária	Bolsa	Aux. Transp.	Requisitos
Secretaria de Educação e Cultura	30 horas semanais	R\$ 670,59	R\$ 46,64	Estar cursando graduação em qualquer área de licenciatura
Secretaria de Educação e Cultura	30 horas semanais	R\$ 670,59	R\$46,64	Estar cursando graduação em pedagogia

Dentro da necessidade do município os candidatos serão convocados pelo Site Oficial do Município, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio;

O reajuste dos valores da bolsa será de acordo com a legislação vigente;

DOS REQUISITOS

Poderão se inscrever no Cadastro de Reserva estudantes que preencham os seguintes requisitos:

Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;

Não ter sido estagiário no município pelo período de 02 (dois) anos;

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas;

As inscrições ficarão abertas entre os dias 08/02/2019 e 20/12/2019;



Mais Trabalho
Mais Progresso

GESTÃO 2017-2020

PREFEITURA DE
BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: (42) 3553 8080
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pag 3

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DE PEDAGOGIA E DE QUALQUER CURSO DE LICENCIATURA

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do local de estágio;

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, centro da cidade de Bituruna, Estado do Paraná, no horário das 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, durante os dias úteis do período de inscrição com a seguinte documentação:

- a) **Declaração ou atestado de matrícula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;**
- b) **Cópia do RG e do CPF;**
- c) **Comprovante de Residência;**

NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FALTANDO ALGUM DOCUMENTO.

DO RESULTADO

O resultado da Chamada Pública será atualizada e divulgado através de Edital será disponibilizado no site da Prefeitura (<http://www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes>) e disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna.

CONTRATAÇÃO

Serão firmados Termos de compromisso de estagiário obedecendo-se a ordem de chegada e protocolo da documentação de candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Bituruna.

Somente serão firmados Termos de Compromisso de Estagiário quando houver convênio vigente entre o Município e a Instituição de ensino a qual o candidato esteja matriculado.

Os Termos de Compromisso de Estagiário somente terão efeitos quando firmados pela instituição de ensino, município de Bituruna e estagiário.

Quando houver a convocação de estagiário e ocorrer por parte da instituição de ensino ou do estagiário a **recusa na assinatura** do termo de compromisso o termo não será validado e o candidato será excluído do processo seletivo.

O candidato será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos;



Mais Trabalho
Mais Progresso

GESTÃO 2017-2020

PREFEITURA DE
BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: (42) 3553 8080
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pag 4

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DE PEDAGOGIA E DE QUALQUER CURSO DE LICENCIATURA

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

- a) Declaração ou atestado de matrícula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;**
- b) Cópia do RG e do CPF;**
- c) Comprovante de Residência;**

O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente Edital e legislações pertinentes;

É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes a esta Chamada Pública de Estagiários que sejam publicados no site do Município de Bituruna;

As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;

A inscrição na chamada pública NÃO assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de Bituruna;

O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, implicará na sua eliminação a qualquer tempo;

Bituruna- PR, 07 de fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal